PORTARIA Nº 036/2022

Altera o artigo 3º da Portaria nº 68/2021, ampliando o número de presenças no Plenário Dr. Floriano Guilherme em até 80 pessoas.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 3º da Portaria 68/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizado a ampliação do número de presenças no Plenário Dr. Floriano Guilherme, em até 80 (oitenta pessoas), compreendendo vereadores, servidores e visitantes".

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 3º da Portaria nº 68/2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara